# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Atas de Sessões ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Jaborandi, 30 de agosto de 2024.

**ATA DE AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS REFERENTES DISPENSA DE ELETRÔNICA N° 001/2024 E PROCESSO N° 073/2024**

Após lavrada a ata de sessão pública da Dispensa Eletrônica n° 001/2024, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 90 (Noventa) Luminárias Públicas Viárias com Tecnologia LED, com potência nominal de 180 W. As luminárias supracitadas deverão cumprir todas as exigências contidas na Portaria n° 20/2017 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, bem como possuir laudos e relatórios de ensaios realizados por laboratórios acreditados contendo as respectivas luminárias o selo de reconhecimento do INMETRO, além da Certificação PROCEL, concordantes com todas as especificações técnicas e exigibilidades do presente instrumento.**

➢ **Descrição Quantitativa e Qualitativa do Objeto:**

| Item | Descrição *(Especificações Técnicas Mínimas)* | Quant |
|---|---|---|
| **01** | **Luminária para iluminação Pública LED com potência nominal de 180 W (Descritivo Mínimo):** As luminárias de Iluminação Pública LED deverão apresentar tensão de entrada com range mínimo de 100 a 300V – 50 a 60Hz, potência nominal de 180W. Fluxo Luminoso mínimo de 28.800 Lúmens, fator de potência mínimo 0,98, IRC mínimo 70, lentes/refrator em vidro com proteção UV (ensaio da norma ASTM G154, ciclo 3, com tempo de exposição de 2016h), distribuição da intensidade luminosa de classificação Tipo II Média ou Curta, corpo em alumínio injetado, resistência a impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 09, grau de proteção contra sólidos e líquidos de mínimo IP 66, Temperatura de cor: 4.000K à 5.000K Vida útil do LED mínima de 100.000 horas (L70), Chip Led high power (proibido Chip COB), dispositivo para proteção contra surto de tensão mínimo 10kV/10kA, ligado em série, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, com suporte de fixação em braços de 33 à 60, preparadas | **90** |

DEPARTAMENTO DE OBRAS | JABORANDI PREFEITURA

| | | |
|---|---|---|
| | para telegestão com tomadas de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1-10V, permitindo o uso da telegestão. O produto deve estar em conformidade com as normas: ABNT NBR 5101 (iluminação pública); ABNT NBR 5123 (Relés fotoelétricos); ABNT NBR 15129 (luminárias para iluminação pública/requisitos particulares); ABNT NBR 60598-1 (luminárias requisitos gerais e ensaios); ABNT NBR 16026 (controle eletrônico C.C ou C.A para módulos a LED); ABNT NBR 60529 (grau de proteção IP); ABNT NBR IEC 60068-2- 75 (parte 2 ensaio EH: ensaio com martelo); IESNA LM – 80-08 (certificação para LED), IESNA LM –79 (fotométrico) e IES TM 21-11 (certificação da estrapolação da vida do LED). O proponente deverá apresentar junto com a proposta as certificações e laudos de carregamento e de vibrações comprovando todos os parâmetros mecânicos, elétricos e fotométricos através de testes de laboratórios acreditados pelo INMETRO dos modelos ofertados. As luminárias devem possuir registro ativo no INMETRO, certificação PROCEL, manual de instruções e Certificado de GARANTIA mínima de 05 anos. Potência Nominal: 180 W. Fluxo Luminoso mínimo da luminária: 28.800 lm. Eficiência Luminosa mínima da luminária: 160lm/W. | |

Realizada a fase eletrônica dos lances, do certame licitatório supramencionado, a empresa INBRAX LED COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.607.315/0001-13, foi a proponente que ofertou o menor preço. A luminária ofertada pela proponente vencedora provisória é da fabricante INBRAX Comércio de Reatores Elétrico Ltda, inscrita no CNPJ n° 17.724.883/0001-85, modelo: IN LUM EFC 180 W 5.000 K, sendo o mesmo modelo/marca ofertada em outra ocasião pela empresa MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, em virtude do Pregão Presencial n° 029/2023/ Ata de Registro de Preços n° 002/2024.

Desta feita como o Edital do Pregão Presencial n° 029/2023, exigia também à época da licitante declarada vencedora o envio de amostra para análise de Engenheiro Elétrico, essa municipalidade na ocasião já havia enviado amostra da mesma marca/modelo ofertado também na Dispensa Eletrônica n° 001/2024 para Laudagem Técnica e Perícia a qual na ocasião fora contratado o Engenheiro Elétrico Ricardo Marcelino Garcias (CRESP: 5061123579), emitindo parecer favorável a conformidade da Luminária ofertada com as exigibilidades editalícias contidas na Capacitação Técnica e no Detalhamento do Objeto.

DEPARTAMENTO DE OBRAS | JABORANDI PREFEITURA

Neste diapasão, alinhado aos princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência à administração pública, e como a Prefeitura Municipal de Jaborandi – SP, não possui em seu quadro de servidores efetivos ou temporários nenhum profissional com graduação em Engenharia Elétrica, ou afins para a realização de nova Laudagem, faz-se totalmente desnessária a contratação deste gasto, haja vista que a empresa INBRAX LED COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.607.315/0001-13, apresentou todos os laudos e certificações exigidos no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica n° 001/2024, além da municipalidade ter em sua posse laudo técnico elaborado recentemente, que atesta a conformidade da luminária ofertada no presente certame, haja visto **que é do mesmo fabricante/marca e modelo da amostra enviada anteriormente em virtude da realização do Pregão Presencial n° 029/2023, Ata de Registro de Preços n° 002/2024.**

Diante das razões expostas, e do caráter eliminatório da Avaliação Técnica, reiteramos a conformidade da Luminária ofertada pela proponente INBRAX LED COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA, as exigibilidades previstas no item 3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do TR – Termo de Referência da Dispensa Eletrônica n° 001/2024, recomendando ao Agente de Contratação para que prossiga com o processo em tela.

Atenciosamente

**ANTONIO RIBEIRO NETO**
Coordenador de Planejamento

**ILMO. Sr. FERNANDO HENRIQUE SALES**
Agente de Contratação
Departamento de Licitações
Prefeitura do Munícipio de Jaborandi
**JABORANDI – SP**

DEPARTAMENTO DE OBRAS | JABORANDI PREFEITURA

**ANEXO I – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DA AMOSTRA**
**DISPENSA DE ELETRÔNICA N° 001/2024 E PROCESSO N° 073/2024**






DEPARTAMENTO DE OBRAS | JABORANDI PREFEITURA







DEPARTAMENTO DE OBRAS | JABORANDI PREFEITURA






Atenciosamente

**ANTONIO RIBEIRO NETO**
Coordenador de Planejamento

**ILMO. Sr. FERNANDO HENRIQUE SALES**
Agente de Contratação
Departamento de Licitações
Prefeitura do Munícipio de Jaborandi
**JABORANDI – SP**

DEPARTAMENTO DE OBRAS | JABORANDI PREFEITURA